



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



CNPJ: 04.252.523/0001-86

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 10 DE JUNHO 2020.

Sumula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 1.471.778,32 (Um milhão quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 1.471.778,32 (Um milhão quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, para as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONT E
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA	4.4.90.51.00	800.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONT E
10.001.15.452.0014.1051 – CONST/CONS./MANUT. ACADEMIAS AO AR LIVRE	4.4.90.51.00	120.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONT E
10.001.15.451.0014.1044 – CONST./MANUT/AMP. GALERIAS, GUIAS, SARJ. E PASSEIOS	4.4.90.51.00	130.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E TURISMO	CATEGORIA	VALOR	FONT E
11.001.18.541.0017.1056 – AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	4.4.90.52	40.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E TURISMO	CATEGORIA	VALOR	FONT E
11.001.18.541.0002.2087 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	3.3.90.39	71.778,32	100

Av. do Contorno, nº 153 - Centro - CEP 78.335-000 - Colniza - Mato Grosso
FONE: (66) 3571-1073 / 3571-1074 / 3571-2563 - E-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



CNPJ: 04.252.523/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONT E
04.001.04.122.0023.1005 AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	4.4.90.52	150.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CATEGORIA	VALOR	FONT E
08.001.20.608.0010.1033- IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNICIPAL E CENTRO DE ZOOSE	3.3.90.30.00	100.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONT E
08.001.20.606.0010.1031 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA	4.4.90.52.00	60.000,00	100

Art.2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, proposta referentes à Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) repassado pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ao município através da correção, trazida pela lei 13.540/2017.

Art.3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Colniza/MT, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


SILVANO ALBERTO DA CRUZ
Presidente


DANIEL PEREIRA ANDRADE
1º Suplente – Secretário


MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA
Relator